



Inexigibilidade



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57, II e IV da Lei 8.666/93, e, atendendo à solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, encartada nas justificativas em anexo, autoriza a realização dos procedimentos legais para objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e capacitação para o Poder Legislativo Municipal, com ênfase nos Procedimentos e Rotinas, Processo Legislativo Especial, Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais, processos orçamentários sobre o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orgânica Anual), além dos Créditos Suplementares e das Emendas Impositivas, de forma a preparar o legislador para a atividade fiscalizatória do Orçamento Municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, através da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo valor da proposta foi de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) apresentado pela empresa, Adriana de Lourdes Barbosa Fantinel Richato-ME, Riacho de Santana, Bahia, em 14 de setembro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara